



Prefeitura Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV

LEI Nº 803/96-PMM

DENOMINA OFICIALMENTE DE
"AV. PEDRO PINTO, A AV.
17 DE JULHO, LOCALIZADA '
NO CONJUNTO LAURINDO BA
NHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE AV. PEDRO PINTO,
A AV. 17 DE JULHO, LOCALIZADA NO CONJUNTO LAURINDO BANHA,
CONFORME PLANTA DO REFERIDO CONJUNTO HABITACIONAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, EM 04 DE JULHO
DE 1.996.


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV